



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.544 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1129 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.39.00.00.1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.800,00
JURÍDICA	
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.500,00
JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) e pelo excesso de arrecadação da fonte 1129 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal